



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

**DECRETO Nº 69/2017,
DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre: “Reduz o horário de expediente no Paço Municipal no dia 27 de julho de 2017.”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do I Encontro dos Servidores na Administração e Gestão Pública,

DECRETA:

Art.1º - Excepcionalmente no dia 27 de julho de 2017, o horário de expediente e atendimento ao público no Paço Municipal, será reduzido das 08h00 às 12h00.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 24 de julho de 2017.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO nº 58, de 13 de junho de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13	20.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 30	30.000,00
02 - PESSOAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 39	57.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 115	42.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 116	30.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.3.90.90.30 – Material de Consumo – ficha 218	19.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 261	20.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 319	12.000,00



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
01 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato – ficha 437	25.000,00
TOTAL	255.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – ficha 127	42.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita – ficha 193	50.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 208	12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 224	25.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 235	32.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 278	20.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 302	9.500,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 340	30.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 401	25.000,00
03 – FDO. MUN. ASSIST. A CRIAÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 416	9.500,00
TOTAL	255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em
13 de junho de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO nº 62, de 30 de junho de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 - ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 30	15.000,00
02 - PESSOAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 42	17.000,00
04 - FINANÇAS	
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 72	112.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 133	12.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 336	30.000,00
TOTAL	186.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 378	112.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 401	44.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 403	30.000,00
TOTAL	186.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em
30 de junho de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO nº 63, de 30 de junho de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.389 de 30 de junho de 2016 (LDO), no valor de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMISTRAÇÃO	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

03 – MATERIAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 45	7.000,00
04 – FINANÇAS	
01 – SECRETARIA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 58	9.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 108	23.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 146	13.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 319	39.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 368	2.000,00
11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 386	1.000,00
TOTAL	94.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 100	13.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 209	81.000,00
TOTAL	94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de junho de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO 120/2017

Bom Jesus dos Perdões, 20 de julho de 2017.

Notificado: Osmar de Jesus Bueno CPF:065.418.908-03

Estrada José Américo do Prado, (Sítio Jose Ameriquinho) – Cachoeirinha

CEP 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: As Obras localizadas dentro da propriedade do Sítio José Ameriquinho – Matrícula 39.894 - nesta.

Lei 1201/93 (Código de Obras) e Lei 2403/16.

Senhor (a),



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

A Lei determina que:

Artigo 4º *“Para execução de qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura.”*

Artigo 6º, parágrafo único - *“O alvará deverá ser mantido no local da obra, juntamente com mais informações e peças gráficas.”*

Artigo 9º *“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se expedido pela Prefeitura.’”*

Assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA A PARALISAR A OBRA IMEDIATAMENTE** e apresentar os documentos relativos ao projeto aprovado das edificações no prazo de 20 (vinte) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, nova aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O desrespeito ao embargo caracteriza crime de desobediência previsto no Código Penal (Decreto-Lei 2848/40, art. 330).

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, *as terças-feiras e quintas-feiras das 14:00 as 15:30 h.*

Renato Alves
Fiscal

Enrico T. Ventura
Fiscal

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 06/2017 - PROCESSO 14/2017 E EDITAL 12/2017.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar a a licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES PARA COMPOR A MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E TAMBÉM PARA USO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETARIA DE CULTURA e DEMAIS DEPARTAMENTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1377/97, por período de 12 (doze) meses, ENTREGA PONTO A PONTO DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09 de agosto de 2017 até às 9hs:00min.,

ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de agosto de 2017 às 09hs:15min.,

LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP.

EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Estarão disponíveis no site da prefeitura: www.bjperdoes.sp.gov.br/licitacao e também no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10hs:00min às 16hs:00min.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

FONE: (11) 4012-1000, ramais 1019/1020.

Bom Jesus dos Perdões, 25 de julho de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Processo n. 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Verificados os autos e a documentação acostada no procedimento de dispensa 002/2017, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Sr. José Natalino Santos de Oliveira, juntamente com o Presidente do Conselho Administrativo de Previdência Sr. José Vicente do Prado, HOMOLOGARAM o presente Processo 002/2017, visando a contratação da Empresa **OMNES COMP - SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME**, vez que os procedimentos necessários estão de conformidade com a lei 8.666/93, artigo 24, II, ficando autorizada a referida contratação Processo 002/2017.

Publique-se no local de costume.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de julho de 2017.

José Natalino S. Oliveira

Superintendente

José Vicente do Prado

Presidente do Conselho de Administração.

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Objeto	Prestação de serviços de suporte técnico em redes de comunicação de dados, microcomputadores, sistemas operacionais, software aplicativo e servidor, Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
---------------	--



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

Favorecido	OMNES COMP – SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
Prazo de execução	Imediato
Valor Global	R\$ 7.800,00
Fundamento Legal	artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2017.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de julho de 2017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente

Publicações da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2017

De 25/07/2017

SUBSTITUIÇÃO DE VEREADOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 01/2017.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que em 29 de junho de 2017 foi instaurada a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2017, para apurar eventuais desvios de função referente ao funcionário público senhor Luis Eduardo da Silva Costa, veterinário da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO que o Vereador Hélio José Viana Gonçalves, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2017, solicitou renúncia de seu cargo na referida Comissão;

CONSIDERANDO que na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2017 foi realizado sorteio para substituição do vereador Hélio José Viana Gonçalves na Comissão Especial de Inquérito nº 01/2017, sendo sorteado o Vereador Antônio da Silva Pedroso;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica renomeada a **Comissão Especial de Inquérito n.º**

Art. 1º. Fica renomeada a **Comissão Especial de Inquérito n.º 01/2017** com a seguinte composição: **Presidente:** Paulo Sebastião Bueno (PTB); **Relator:** Antônio da Silva Pedroso (PMDB) e **Membro:** José Estevo Franco (PHS).



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 379 – Ano III – de 25 de julho de 2017

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2017.

KARINA CELESTE MOURA

Presidente